DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2026 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 184

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

RESOLUÇÃO CFBM Nº 436, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina para o exercício financeiro de 2026

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, a Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Biomedicina, resolve:

Art. 1º: Aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina para o exercício financeiro de 2026, mediante suplementação de R$ 980.000,00, conforme quadro-resumo:

RECURSOS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receitas Correntes	R$ 21.652.007,20	Despesas Correntes	R$ 21.552.007,20
Receitas de Capital	R$ 3.200.000,00	Despesas de Capital	R$ 4.100.000,00
Saldo de Exercícios Anteriores	R$ 800.000,00		
TOTAL	R$ 25.652.007,20	TOTAL	R$ 25.652.007,20

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CFBM nº 417, de 11 de dezembro de 2025, e da Resolução CFBM nº 432, de 9 de outubro de 2026, naquilo que não contrariem a presente Resolução.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JUNIOR
Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO
Diretora Secretária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.